

22 JUN. 2020

DELIBERAÇÃO:

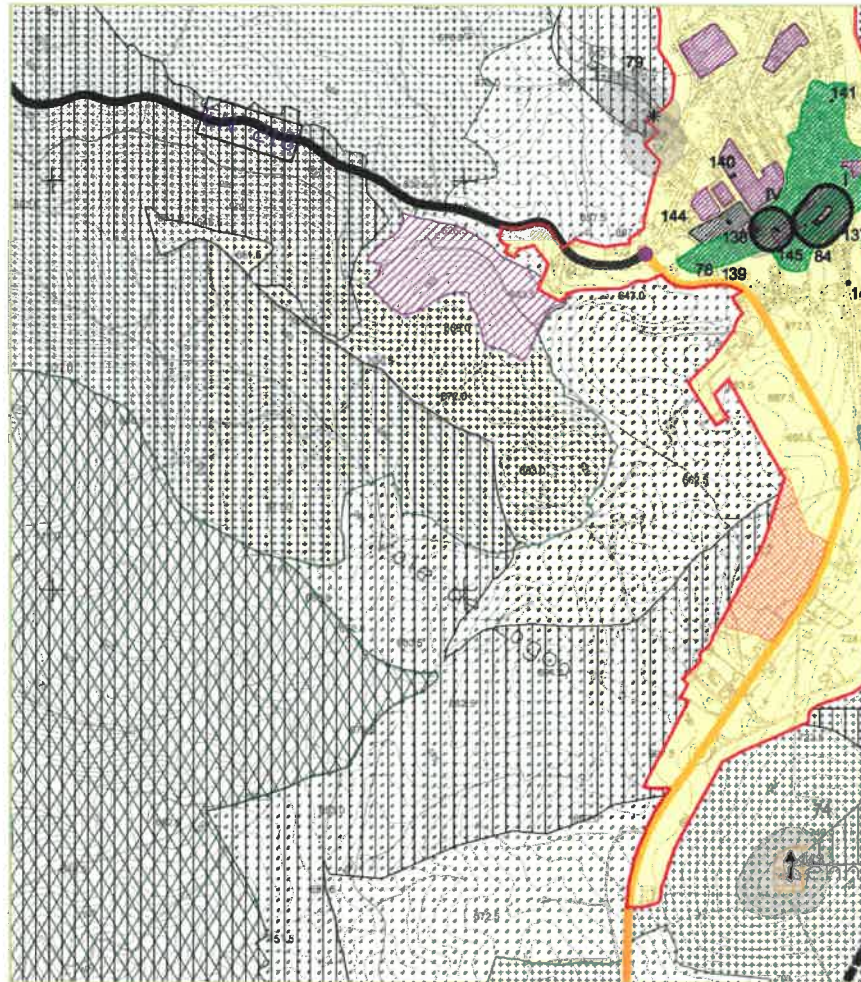


município de
VIMIOSO

Deliberação aprovada.
Col. M.

1.ª Alteração do PDM de Vimioso

Relatório de Ponderação da Discussão Pública



Câmara Municipal de Vimioso

Junho de 2020

1. Introdução

Para cumprimento do previsto no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), é apresentado o Relatório de Ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, no âmbito do período de *Discussão Pública* relativo à proposta de *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*.

2. Enquadramento

A *1.ª Alteração do PDM de Vimioso* tem como principal objetivo a legalização das atividades económicas com interesse público municipal reconhecido pela Assembleia Municipal de Vimioso e que acolheram, ou venham a acolher, deliberação favorável ou favorável condicionada em sede de conferência decisória no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

As alterações dos planos territoriais no âmbito do artigo 12.º do RERAE estão sujeitas a um procedimento "abreviado", pelo qual apenas têm que cumprir as regras de discussão pública (pelo prazo previsto no n.º 2 do artigo 12.º do RERAE), aprovação, publicação e depósito, nos termos do RJIGT, não lhe sendo aplicáveis os demais trâmites previstos neste regime.

A Câmara Municipal de Vimioso, na reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, deliberou aprovar o início do procedimento de alteração, conforme artigo 76.º do RJIGT. Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, proceder à abertura do período de *Discussão Pública* da proposta de *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*, pelo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

3. Período de Discussão Pública

No dia 4 de março de 2020 foi publicado, na 2.ª Série do Diário da República, o Aviso n.º 3786/2020, referente à abertura do período de *Discussão Pública* da *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

O período de *Discussão Pública* teve início no 5.º dia posterior ao da publicação do Aviso n.º 3786/2020 na 2.ª Série do Diário da República, e prolongou-se pelo prazo de 15 dias úteis.

Foram disponibilizados, para consulta pública, na Secção de Obras e Saneamento Básico e na página eletrónica do Município, o documento técnico com a proposta da *1.ª Alteração do PDM de Vimioso* e o Aviso do período de *Discussão Pública*.

4. Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, o período de *Discussão Pública* foi publicitado:

- Através do Aviso n.º 3786/2020, publicado no dia 4 de março de 2020 na 2.ª Série do Diário da República;
- Através da comunicação social, em jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias), no dia 21/02/2020;
- Na página eletrónica do Município de Vimioso.

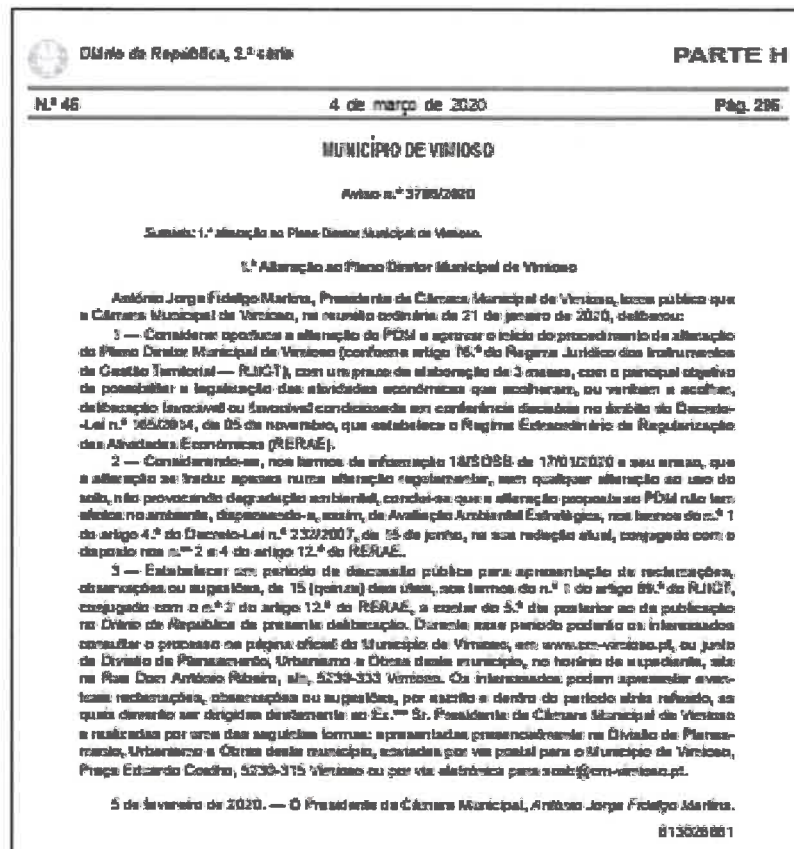


Figura 1- Aviso n.º 3786/2020 de 4 de março de 2020



MUNICÍPIO DE VIMIOSO AVISO

1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vimioso

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público que a Câmara Municipal de Vimioso, na reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, deliberou:

- 1 - Considerar oportuna a alteração do PDM e aprovar o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Vimioso (conforme artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), com um prazo de elaboração de 3 meses, com o principal objetivo de possibilitar a legalização das atividades económicas que acorriam, ou venham a acorher, deliberação favorável ou favorável condicionada em conferência decisória no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece o Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).
- 2 - Considerando-se, nos termos da informação IS/SOSB de 17/01/2020 e seu anexo, que a alteração se traduz apenas numa alteração regulamentar, sem qualquer alteração ao uso do solo, não provocando degradação ambiental, conclui-se que a alteração proposta ao PDM não tem efeitos no ambiente, dispensando-a, assim, de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do RERAE.
- 3 - Estabelecer um período de discussão pública para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, a contar de 8.º dia posterior ao da publicação em Diário da República da presente deliberação. Durante esse período poderão os interessados consultar o processo na página oficial do Município de Vimioso, em www.cm-vimioso.pt, ou junto da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras deste município, no horário de expediente, sita na Rua Dom António Ribeiro, S/N, 5230-333 Vimioso. Os interessados podem apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras deste município, enviadas por via postal para o Município de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso ou por via eletrónica para scsb@cm-vimioso.pt.

5 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal
António Jorge Fidalgo Martins

Figura 2- Aviso publicado no Jornal de Notícias, no dia 21/02/2020

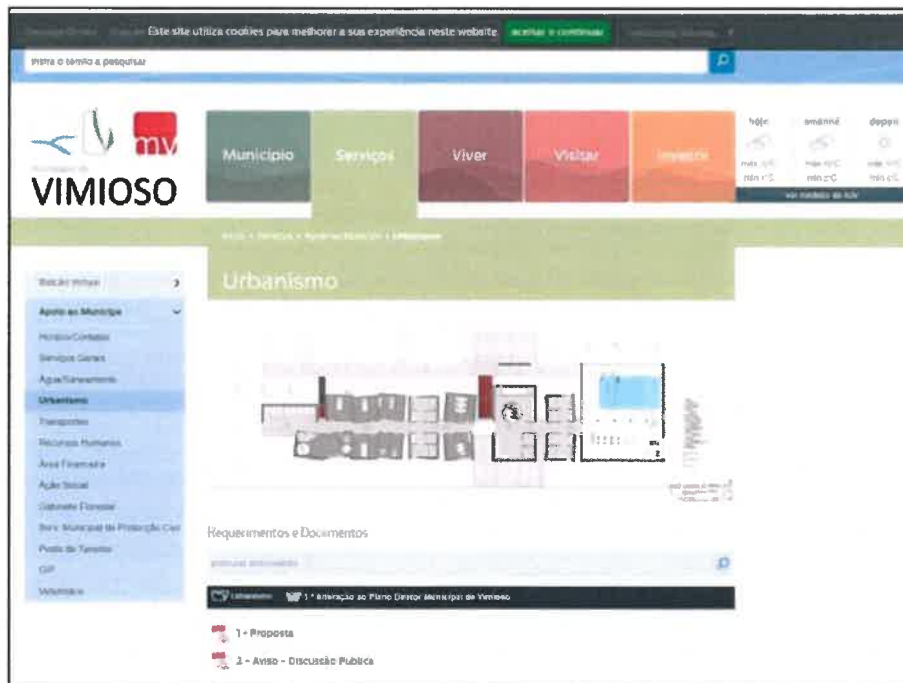


Figura 3- Evidência de publicação na página eletrónica do Município de Vimioso

1.ª Alteração do PDM de Vimioso - Relatório de Ponderação da Discussão Pública

5. Análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento

Durante o período de Discussão Pública não se registou qualquer reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimentos.

6. Conclusão

Não se tendo registado qualquer reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimentos durante a fase de *Discussão Pública*, não há lugar a qualquer alteração à proposta de *1.ª Alteração do PDM de Vimioso*.

Assinado por: **ANALISA CAVALEIRO MARTINS**
Num. de Identificação: B1130938831
Data: 2020.06.17 08:55:26+01'00'



**VITOR
FILIPE
AFONSO
VENTURA**

Assinado de forma digital por VITOR
FILIPE AFONSO VENTURA
DN: cn=PT, o=MUNICIPIO DE VIMIOSO,
2.5.4.97=VATPT-506627888,
ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Member, ou=Terms of use at
<https://www.digitalsign.pt/>
ECDIGITALSIGN/pt, ou=Entitlement -
CHEFE DE DIVISAO,
email=vitor.ventura@cm-vimioso.pt,
serialNumber=pNOPT-11365906,
sn=AFONSO VENTURA,
givenName=VITOR FILIPE, cn=VITOR
FILIPE AFONSO VENTURA
Dados: 2020.06.17 09:23:14 +01'00'